

— DIÁRIO — **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal
de
Angical*



ÍNDICE

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DO CONTRATO 050/2025



TERMO ADITIVO DO CONTRATO 050/2025



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

TERMO ADITIVO Nº 001/2026
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2025

A **PREFEITURA DE ANGICAL/BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob nº 13.654.421/0001-88, com sede na Praça da Bandeira, Angical/BA, CEP 47960-000, representada pela Prefeita, a Sra. **MÔNICA MARIA RODRIGUES DAS CHAGAS DIAS**, inscrita no CPF sob o nº ***.507.345.**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **Cristina Glauca Souza Santos**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 827.XXX.865-04, residente na Avenida Prefeito Roskilde Oliveira, nº95, Angical/BA, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL** com fundamentos nos termos das cláusulas do contrato originário definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.O presente termo de aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº **050/2025** por mais **12 (doze) meses**, com início da vigência a partir do dia 07 de maio de 2026 até 07 de maio de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela execução do objeto deste Contrato no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Locação de imóvel situado na Avenida Prefeito Roskilde Oliveira, nº95, Angical/BA, para o funcionamento das instalações do almoxarifado da Secretaria de Saúde do município de Angical/BA.	MENSAL	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
VALOR GLOBAL				R\$ 18.000,00	

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- **UNIDADE:** 0209001– Fundo Municipal de Saúde
- **ATIVIDADE:** 2.034– Gestão das Ações do Serviço de Saúde – Rec. Próprios (15%).
- **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
- **FONTES DE RECURSOS:** 1500.

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 – Centro – Angical- Bahia – CEP: 47.960-000
Fone: 0800 727 7562



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

4.1. Não há necessidade de renovação de garantia, por não possuir previsão de garantia no contrato originário.

CLÁUSULA QUINTA – DO FISCAL DO CONTRATO

5.1. A fiscalização será exercida pela fiscal Sr. (a) Marília Helena Carvalho de Andrade Brito, Portaria 1.794/2025.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO


7.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no respectivo sítio oficial desta Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO


8.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Barreiras/BA para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento.

E assim, para firmeza e validade do que aqui foi acordado, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai devidamente assinado pelas partes Contratantes e pelas testemunhas indicadas.

Angical/BA, 05 de maio de 2026.



PREFEITURA DE ANGICAL - BAHIA
Mônica Maria Rodrigues das Chagas Dias
Prefeita
LOCATÁRIO



CRISTINA GLAUCIA SOUZA SANTOS
CPF sob o nº 827.XXX.865-04
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 498.XXX.X95-96

2. 
CPF: 498.XXX.X95-96

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 – Centro – Angical- Bahia – CEP: 47.960-000
Fone: 0800 727 7562